

*DOCUMENTOS*

*DE*

*PRESTAÇÃO DE CONTAS*

*2018*

*ANEXO AO BALANÇO*

*E*

*DEMONSTRAÇÃO DE*

*RESULTADOS*

*2018*

## ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

*EXERCÍCIO DE 01-01-2018 A 31-12-2018*

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

#### *1.1—Identificação da entidade, período de relato*

Identificação	Administração Regional de saúde do Norte, IP
Endereço	Rua Santa Catarina, 1288 4000-447 Porto
<i>Código de classificação orgânica</i>	<i>111031200</i>
Tutela e superintendência	Ministro da Saúde
Estatutos	Aprovados pela Portaria nº 153/2012, de 22 de Maio
Natureza	Instituto público, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio
Regime Financeiro	Regime orçamental e financeiro dos serviços e fundos autónomos – Art.º 35º da Lei-quadro dos Institutos Públicos

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte) foi constituída pelo Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de janeiro. O Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de janeiro, veio introduzir alterações substanciais aos seus estatutos de forma a habilitá-lo à prossecução das suas atribuições e determinar a organização interna da ARS Norte, IP.

A ARS Norte, IP têm por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades e cumprir e fazer cumprir políticas e programas de saúde na sua área de intervenção.

Elementos adicionais, constantes do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva:

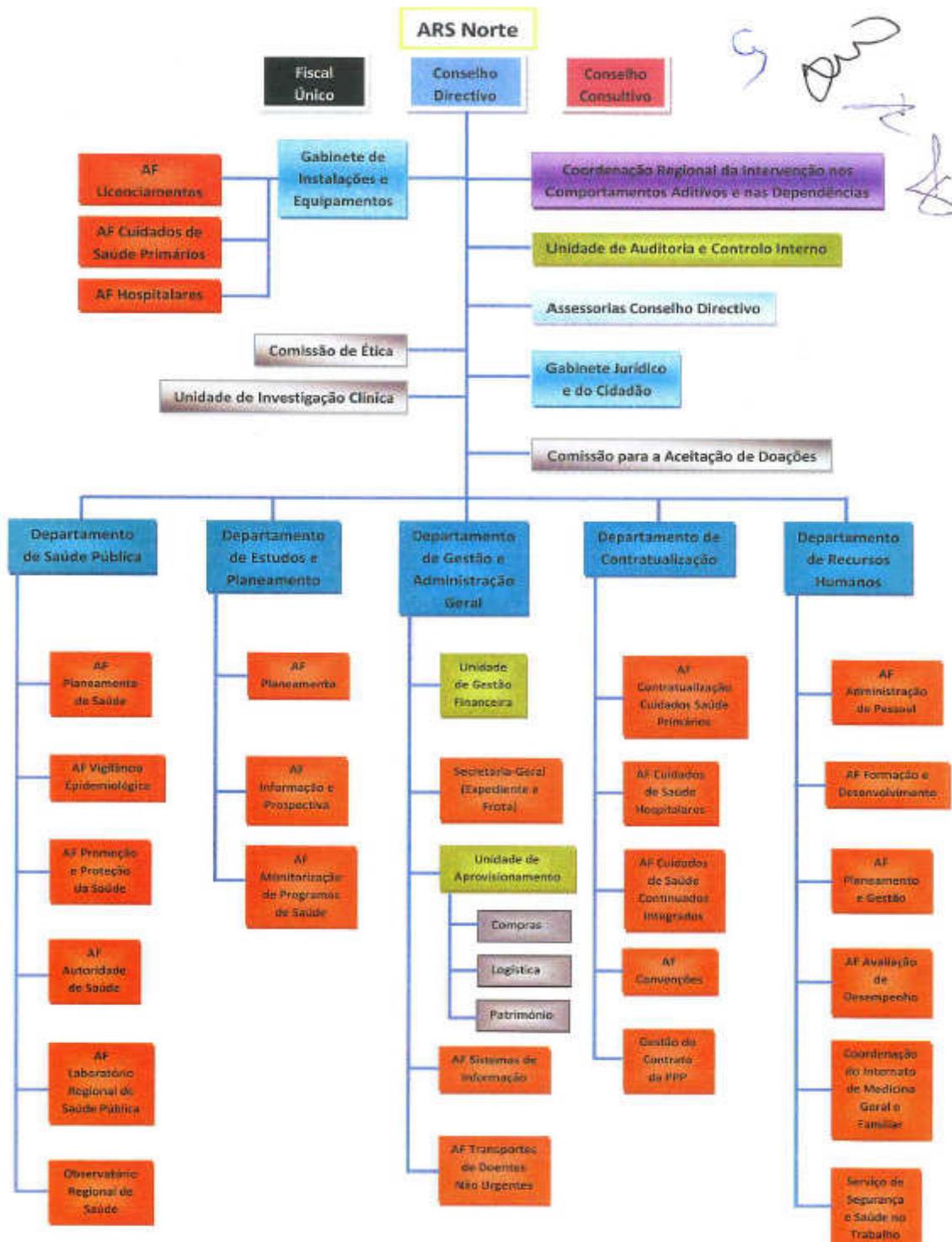
Caracterização Jurídica	Pessoa Coletiva de Direito Público
Data de Constituição	29/09/1993
Atividade Principal	Administração Pública – Atividades de Saúde
CAE (Rev. 3)	84121

A ARS Norte rege-se pela Lei-quadro dos Institutos Públicos (Lei 3/2004, de 15 de Janeiro) e no Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de Janeiro, pelos Estatutos e regulamentos internos.

Em 31 de Dezembro de 2018 a ARS Norte contava com o efetivo global de 8.885 colaboradores (9.006 em 2017).

	<b>Serviços Centrais</b>	<b>Cuidados de Saúde Primários</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Dirigente Superior	4	0	4	0,05%
Dirigente Intermédio	9	0	9	0,10%
Médico	50	2 674	2 724	30,66%
Técnico Superior	197	175	372	4,19%
Técnico Superior de Saúde	61	89	150	1,69%
Enfermeiro	88	2 677	2 765	31,12%
Técnicos de Diagnostico e Terapêutica	11	177	188	2,12%
Assistente Técnico	181	1 767	1 948	21,92%
Assistente Operacional	55	646	701	7,89%
Informático	23	1	24	0,27%
Outro Pessoal	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>679</b>	<b>8 206</b>	<b>8 885</b>	<b>100,00%</b>

## Organograma



Os registos contabilísticos, da ARSN, IP, são tratados informaticamente através de sistema em rede do programa dos SPMS “Sistema de Informação Centralizado de Contabilidade (SICC)”;

Todos os documentos de suporte são arquivados em anexo aos respetivos documentos de receita e despesa que lhe deram origem.

O sistema informático existente abrange as seguintes aplicações: SICC, Gestão de Inventário “Easy Vista”, Iberia / PHC, RHV, Gestão de Reembolsos, Faturação de Migrantes dos SPMS.

---

### *1.2—Referencial contabilístico e demonstrações financeiras*

---

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública relevantes para a entidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 2 foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de Dezembro de 2018. Não foram feitas derrogações às disposições do SNC-AP.

---

### *Transição para o SNC AP*

---

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro foram aplicadas, pela primeira vez, no período findo a 31 de Dezembro de 2018. De acordo com o ponto 1.3.6 do Manual de Implementação, a informação comparativa relativa ao ano anterior baseia-se no Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde (POCMS), através de uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP. Esta opção implicou a perda de comparabilidade.

Apresenta-se a seguir o impacto da transição para o SNC-AP na posição financeira e no desempenho financeiro relatados:

Rubricas do Balanço	Valores conforme Normativo anterior 31/12/N-1 (1)	Reconhecimento (2)	Desreconhecimento (3)	Critério de Mensuração (4)	Imparidades / Reversões (5)	Outros (6)	Erros (7)	Reclassificações (8)	SNC-AP 01/01/N (9)
<b>ATIVO</b>									
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES</b>									
Ativos fixos tangíveis	112 532 046,97		646 062,86						111 885 984,11
Propriedades de investimento									0,00
Ativos intangíveis	1 188 000,00	646 062,86							1 834 062,86
Ativos biológicos									0,00
Participações financeiras									
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis									
Acionistas/sócios/associados									
Outros ativos financeiros	1 496,39								1 496,39
Ativos por impostos diferidos									
<b>ATIVOS CORRENTES</b>									
Inventários	162 76 040,26								16 276 040,26
Ativos biológicos									0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis									
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis									
Clientes, contribuintes e utentes	12 141 449,08								12 141 449,08
Estado e outros entes públicos	10 576,97							-10 576,97	
Acionistas/sócios/associados									
Outras contas a receber	103 831 899,12							-437 674,58	103 394 224,54
Diferimentos	173 907,32								173 907,32
Ativos financeiros detidos para negociação									
Outros ativos financeiros									
Caixa e depósitos	7 860 828,83								7 860 828,83
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>254 016 244,94</b>	<b>646 062,86</b>	<b>646 062,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-448 251,55</b>	<b>253 567 993,39</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>									
Patrimônio/Capital	395 956,37								395 956,37
Ações (quotas) próprias									
Outros instrumentos de capital próprio									
Prêmios de emissão									
Reservas	633 289,63							-633 289,63	
Resultados transitados	-166 989 957,73					798 083,13		43 610 320,03	-122 581 554,57
Ajustamentos em ativos financeiros									
Excedentes de revalorização									
Outras variações no patrimônio líquido	751 886,35					-798 083,13		73 887 914,87	73 841 718,09
Resultado líquido do período	43 610 320,03							-43 610 320,03	
Dividendos antecipados									
Interesses que não controlam									
<b>TOTAL CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>-121 598 505,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73 254 625,24</b>	<b>-48 343 880,11</b>
<b>PASSIVO</b>									
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE</b>									
Provisões	1 840 772,10								1 840 772,10
Financiamentos obtidos									
Fornecedores de investimentos									
Responsabilidades por benefícios pós-emprego									
Passivos por impostos diferidos									
Outras contas a pagar									
<b>PASSIVO CORRENTE</b>									
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos									
Fornecedores	27 895 246,51								27 895 246,51
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	2 473,74								2 473,74
Estado e outros entes públicos	12 183 869,65							10 576,97	12 173 292,68
Acionistas/sócios/associados									
Financiamentos obtidos									
Fornecedores de investimentos	2 115 591,98								2 115 591,98
Outras contas a pagar	2 583 22 169,07							437 674,58	2 57 884 494,49
Diferimentos	73 254 625,24							-73 254 625,24	
Passivos financeiros detidos para negociação									
Outros passivos financeiros									
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>375 614 750,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-72 806 373,69</b>	<b>301 911 873,50</b>
<b>TOTAL PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>254 016 244,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>448 251,55</b>	<b>253 567 993,39</b>

Assim, na adoção do SNS-AP foi necessário:

- Reconhecer todos os Ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reconhecer itens como Ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Aplicar as normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os Ativos e passivos reconhecidos.

As primeiras demonstrações financeiras elaboradas de acordo com o SNC-AP não necessitam de incluir a reexpressão da informação comparativa relativa ao ano anterior. Esta informação é

apresentada através da mera conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP.

---

*Caixa e depósitos bancários, incluindo saldos não disponíveis para uso*

---

O saldo para a Gerência seguinte é de 7.353.352,99 euros que apenas poderá ser usado após autorização da tutela.

Desagregação do caixa e dos depósitos pelos diferentes bancos

<b>Conta</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>
<b>11</b>	<b>Caixa</b>	<b>12 312,34 €</b>
111	Caixa A	12 312,34 €
<b>12</b>	<b>Depósitos à ordem</b>	<b>7 341 040,65 €</b>
<b>121</b>	<b>Depósitos à ordem do Tesouro</b>	<b>7 335 406,10 €</b>
1211	IGCP - 2948	6 570 326,01 €
1212	IGCP - 1362	8 273,52 €
1213	IGCP - 13885	756 806,57 €
<b>122</b>	<b>Depósitos bancários à Ordem</b>	<b>5 634,55 €</b>
1221	CGD - 15900130	5 634,55 €

O Caixa é constituído pelos seguintes valores:

<b>Designação</b>	<b>Valor</b>
Cofre	267,92 €
Fundo Maneio Sede	6 000,00 €
Fundo Maneio ACES	6 044,42 €
Soma	12 312,34 €

O Fundo de Maneio da Sede, no valor de 6.000€, destina-se ao pagamento de custas judiciais e encontra-se na posse do Gabinete Jurídico.

## 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

### 2.1 - BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Entidade.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP requer que o Órgão de Gestão formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

### 2.2 - OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

---

#### *Ativos Fixos Tangíveis*

---

A partir da data de transição, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende o seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos, quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para o SNC-AP a Entidade considerou como custo dos ativos fixos tangíveis o seu custo de aquisição.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Entidade, ou seja quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas.

Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os terrenos não são depreciables. As depreciações dos restantes ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método da linha recta, após a dedução do seu valor residual, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	5
Equipamento de transporte	4 a 5
Equipamento administrativo	5 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 4

As vidas úteis, método de depreciação e valor residual dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre o recebimento e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos como rendimentos ou gastos no período.

A ARSN procede a testes de imparidade, relativamente aos seus ativos fixos tangíveis, sempre que eventos ou circunstâncias indiciem que o valor contabilístico destes ativos excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida diretamente em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu "justo valor deduzido de custos de alienação" e o seu "valor de uso", sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se esperam vir a obter do uso continuado dos ativos e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Adicionalmente, a determinação do valor recuperável destes ativos por via dos seus fluxos de caixa futuros, assume como pressuposto que o Estado, enquanto órgão de tutela, incluirá sempre as transferências que sejam necessárias para cobrir os gastos operacionais e para garantir que a ARSN possa cumprir as suas obrigações e operar em condições de continuidade.

Estes fluxos de caixa adicionais atribuídos, quer por via de reforços, quer por via de outros mecanismos, já se verificaram no passado recente e, com grande probabilidade, terão que voltar a acontecer, atentos ao Modelo de Financiamento (insuficiente) da Instituição.

---

### *Ativos intangíveis*

---

A Entidade reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para a Entidade e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade.

As amortizações são registadas após o início da utilização segundo o método da linha recta de acordo com o seguinte período de vida útil estimado:

	Número de anos
Propriedade industrial e intelectual	20

As perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período.

---

### *Inventários*

---

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são mensuradas ao seu custo de aquisição. O custo de aquisição inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual.

A fórmula de custeio das saídas de armazém (consumos) é o custo médio ponderado.

---

### *Transações sem contraprestação*

---

A ARSN reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e os critérios de reconhecimento.

Ofertas e doações, incluindo bens em espécie: quando as condições de reconhecimento estão cumpridas, é reconhecido um ativo por contrapartida de capitais próprios. O ativo é mensurado pelo seu justo valor ou, no caso de terrenos e edifícios, pelo seu valor patrimonial bruto.

---

### *Subsídios e outros apoios das entidades públicas*

---

Os subsídios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Fundos Próprios e subsequentemente, quando respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables, são mantidos nos Fundos Próprios, excepto se a respectiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Um subsídio de entidades públicas que se torne recebível como compensação por gastos já incorridos ou para dar suporte financeiro imediato à Entidade sem qualquer gasto futuro relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

---

### *Provisões*

---

São reconhecidas provisões quando:

- A Entidade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;

- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- É possível efectuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respectivas responsabilidades futuras. A actualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

---

### *Ativos e Passivos Contingentes*

---

A Entidade não reconhece Ativos nem passivos contingentes. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os Ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente reflectidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

---

### *Reconhecimento de gastos e rendimentos*

---

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros Ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

---

## *Rendimentos*

---

Os rendimentos são mensurados pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Os rendimentos provenientes da venda de bens são reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efectivo sobre os bens vendidos;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transacção fluirão para a entidade; e
- Os gastos suportados ou a suportar relativos à transacção puderem ser mensurados com fiabilidade.

Os rendimentos associados a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data do balanço quando o desfecho de uma transacção possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transacção pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade;
- É provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transacção fluirão para a entidade;
- A fase de acabamento da transacção à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade; e
- Os custos suportados com a transacção e os custos para completar a transacção podem ser mensurados com fiabilidade.

Os rendimentos compreendem os montantes facturados / estimados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou

equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rendimento de juros.

---

### *Acontecimentos após a data de balanço*

---

As demonstrações financeiras apresentadas reflectem os eventos subsequentes ocorridos até 31 de Dezembro de 2018, data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na nota 17.

---

### *Imparidade*

---

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os Ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objectiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor actual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efectiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objectiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

### 2.3 - JULGAMENTOS

(excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Para além das estimativas detalhadas na nota 2.6, não foram identificados julgamentos com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

### 2.4 - PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

(envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As situações identificadas que são susceptíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de Ativos e passivos durante o ano seguinte encontram-se detalhadas na nota 2.3.

Não se identificaram situações que coloquem em causa a continuidade da Entidade.

### 2.6 - PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

(envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de Ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

O SNC-AP requer que sejam efectuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pela Entidade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pela Entidade, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho Diretivo considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Entidade e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

---

### *Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores*

---

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efectuada pela Entidade quanto à existência de prova objectiva de imparidade e da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo:

- Decisões das entidades que regulam o Serviço Nacional de Saúde, incluindo o Ministério da Saúde, ACSS e Administração Regional de Saúde do Norte, IP (ARSN);
- Alterações da conjuntura económica,
- Deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos.

Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

---

### *Provisões*

---

A quantia reconhecida como uma provisão é a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data do balanço. De acordo com a NCP 15, realizamos:

- A avaliação da probabilidade de ocorrência de cada obrigação, que foi graduada em:
  - maior do que 50%,
  - ii) possível (menor do que 50% mas não remota) ou
  - iii) remota.
- Uma estimativa, do montante do gasto que pode ser incorrido. Esta estimativa considerou a totalidade dos gastos (incluindo juros e custas ainda não registadas) e as especificidades do processo.

---

### *Vida útil estimada e valor residual dos ativos fixos tangíveis*

---

A vida útil estimada e valor residual do equipamento operacional foram determinados pela Entidade com base no Classificador Complementar 2 que consta da Portaria n.º 189/2016 ou CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado que constava da Portaria n.º 671/2000 que, com base na nossa experiência, consideramos uma boa estimativa da vida útil destes Ativos.

### 3 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Rúbrica	Quantia Bruta	Amortizações	Perdas por Imparidade	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Amortizações	Perdas por Imparidade	Quantia Escriturada
Projetos de desenvolvimento	506 492,31 €	506 492,31 €	- €	- €	506 492,31 €	506 492,31 €	- €	- €
Programas de computador e sistemas de informação	6 051 006,85 €	5 404 943,99 €	- €	646 062,86 €	6 166 681,71 €	5 432 359,95 €	- €	734 321,76 €
Propriedade industrial e intelectual	1 485 000,00 €	297 000,00 €	- €	1 188 000,00 €	1 485 000,00 €	371 250,00 €	- €	1 113 750,00 €
<b>Soma</b>	<b>8 042 499,16 €</b>	<b>6 208 436,30 €</b>	<b>- €</b>	<b>1 834 062,86 €</b>	<b>8 158 174,02 €</b>	<b>6 310 102,26 €</b>	<b>- €</b>	<b>1 848 071,76 €</b>

Rúbrica	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências Internas à Enti,,,	Revalorizações	Reversões de perdas por impari,,,	Perdas por imparidade	Amortizações do Período	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
Projetos de desenvolvimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Programas de computador e sistemas de informação	646 062,86 €	115 674,86 €	- €	- €	- €	- €	- 27 415,96 €	- €	- €	734 321,76 €
Propriedade industrial e intelectual	1 188 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- 74 250,00 €	- €	- €	1 113 750,00 €
<b>Soma</b>	<b>1 834 062,86 €</b>	<b>115 674,86 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- 101 665,96 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>1 848 071,76 €</b>

Adições:

Rúbrica	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou Troca	Doação, Herança, Legado ou Per...	Dação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, Cisão, Reestruturação	Outras	Total
Projetos de desenvolvimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Programas de computador e sistemas de informação	- €	115 674,86 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	115 674,86 €
Propriedade industrial e intelectual	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Soma</b>	<b>- €</b>	<b>115 674,86 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>115 674,86 €</b>

Diminuições:

Não se verificaram diminuições nos ativos intangíveis no exercício de 2018.

As depreciações de ativos fixos intangíveis estão incluídas na linha dos “Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização” da Demonstração dos Resultados por naturezas.

## 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Rúbricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada
Terrenos e recursos naturais	2 576 733 €	- €	- €	2 576 733 €	2 576 733 €	- €	- €	2 576 733 €
Edifícios e outras construções	207 049 331 €	111 444 382 €	- €	95 604 949 €	211 123 221 €	120 791 102 €	- €	90 332 119 €
Equipamento básico	49 864 268 €	44 071 849 €	- €	5 792 419 €	51 711 767 €	46 357 908 €	- €	5 353 859 €
Equipamento de transporte	5 890 190 €	5 890 190 €	- €	- €	5 890 190 €	5 890 190 €	- €	- €
Equipamento administrativo	45 824 242 €	41 838 965 €	- €	3 985 277 €	46 379 079 €	43 017 846 €	- €	3 361 233 €
Equipamentos biológicos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros	339 078 €	338 840 €	- €	238 €	339 078 €	339 078 €	- €	- €
Ativos fixos tangíveis em curso	3 926 368 €	- €	- €	3 926 368 €	3 702 114 €	- €	- €	3 702 114 €
<b>Soma</b>	<b>315 470 210 €</b>	<b>203 584 226 €</b>	<b>- €</b>	<b>111 885 984 €</b>	<b>321 722 183 €</b>	<b>216 396 125 €</b>	<b>- €</b>	<b>105 326 058 €</b>

Ativos Fixos Tangíveis	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências Internas à Entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
Terrenos e recursos naturais	2 576 732,57 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 576 732,57 €
Edifícios e outras construções	95 604 948,92 €	4 100 667,42 €	- €	- €	- €	- €	- 9 346 720,13 €	- €	- 26 776,91 €	90 332 119,30 €
Equipamento básico	5 792 419,27 €	1 999 277,27 €	- €	- €	- €	- €	- 2 286 058,97 €	- €	- 151 778,56 €	5 353 859,01 €
Equipamento de transporte	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	3 985 277,43 €	642 436,70 €	- €	- €	- €	- €	- 1 178 881,60 €	- €	- 87 599,41 €	3 361 233,12 €
Equipamentos biológicos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros	237,99 €	- €	- €	- €	- €	- €	- 237,99 €	- €	- €	- €
Ativos fixos tangíveis em curso	3 926 367,93 €	2 839 431,44 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- 3 063 685,21 €	3 702 114,16 €
<b>Soma</b>	<b>111 885 984,11 €</b>	<b>9 581 812,83 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- 12 811 898,69 €</b>	<b>- €</b>	<b>- 3 329 840,09 €</b>	<b>105 326 058,16 €</b>

Adições:

Ativos Fixos Tangíveis	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou Troca	Expropriação	Doação Herança Legado ou Per.	Dação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão Cisão Reestruturação	Outras	Total
Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Edifícios e outras construções	2 922 328 €	1 178 339 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 100 667 €
Equipamento básico	- €	1 999 277 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1 999 277 €
Equipamento de transporte	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	- €	642 437 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	642 437 €
Equipamentos biológicos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ativos fixos tangíveis em curso	- €	2 839 431 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 839 431 €
<b>SOMA</b>	<b>2 922 328 €</b>	<b>6 659 485 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>9 581 813 €</b>

Diminuições:

Ativos Fixos Tangíveis	Alienação a Título Oneroso	Transferência ou Troca	Devolução ou Reversão	Fusão Cisão Reestruturação	Outras	Total
Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Edifícios e outras construções	- €	- €	- €	- €	26 777 €	26 777 €
Equipamento básico	- €	- €	- €	- €	151 779 €	151 779 €
Equipamento de transporte	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	- €	- €	- €	- €	87 599 €	87 599 €
Equipamentos biológicos	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ativos fixos tangíveis em curso	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ativos fixos tangíveis em curso	- €	- €	- €	- €	3 063 685 €	3 063 685 €
<b>Soma</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>3 329 840 €</b>	<b>3 329 840 €</b>

As depreciações de ativos fixos tangíveis estão incluídas na linha dos “Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização” da Demonstração dos Resultados por naturezas.

## 10 - INVENTÁRIOS

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Rubrica (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4)=(2)-(3)
Mercadorias			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	16 141 287,78 €		16 141 287,78 €
Produtos Acabados e Intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			

Rubrica	Quantia Escriturada Inicial (1)	Compras Líquidas (2)	Consumos / Gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	Quantia escriturada final (9)=?(1)+(2)-(3)+(4)-(5)+(6)-(7)+(8) (9)=?(1)+(2)-(3)+(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias									- €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	16 276 040 €	25 344 967 €	24 877 930 €				601 789 €		16 141 288 €
Produtos Acabados e Intermédios									- €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									- €
Produtos e trabalhos em curso									- €

## 13 - RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Rendimentos	Ano 2017	Ano 2018
Vendas	2 643 €	957 €
Prestações de serviços e concessões	865 295 €	702 685 €
Rendimentos suplementares	22 169 140 €	23 396 086 €
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	66 360 €	66 720 €
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	66 €	13 066 €

## 14 - RENDIMENTO DE TRANSACÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Rubrica	Rendimento do Período reconhecido em:		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos, contribuições e taxas	33 351 966,32 €				
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 488 237 997,20 €				
Doações obtidas		91 639,92 €			

O maior rendimento obtido por parte da ARS Norte é proveniente das transferências do Orçamento de Estado no montante de 396.052.876€, e transferências da ACSS no valor de 1.091.907.837€.

As doações obtidas encontram-se consignadas para

## 15- PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

As provisões são detalhadas como se segue:

Rúbricas	Quantia	Rendimento				Diminuições				Quantias
	escriturada inicial	Reforços	Aumentos da quantia	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	escriturada inicial
Impostos contribuições e taxas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Garantias a clientes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Processos judiciais em curso	1 840 772 €	13 492 320 €	- €	- €	13 492 320 €	952 034 €	- €	2 580 €	954 614 €	14 378 478 €
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Matérias ambientais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Contratos onerosos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Reestruturação e reorganização	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outras provisões	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	1 840 772 €	13 492 320 €	- €	- €	13 492 320 €	952 034 €	- €	2 580 €	954 614 €	14 378 478 €

Os passivos contingentes detalham-se como se segue:

Parte Contrária	Nº Processo	Valor	Assunto
Carla Nogueira Fernandes	1562/12.5BEBRG	19 372,07 €	Falta Pagamento prémio assiduidade s/14,286% do salário fixo
Carlos Manuel Nunes	884/11.7BEPRT	5 664,00 €	Posicionamento remuneratório
Jorge Fernando Brandão Freitas	928/14.0BEPRT	30 000,01 €	Abono para falhas
Maria Esmeraldina Machado	64/11.1BEMDL	30 000,01 €	Reconhecimento de categoria profissional
Sílvia Paula Simões Guimarães	2135/11.5BEPRT	30 000,01 €	Redução salarial
Unidade Local de Saúde do Alto	70/14.4BEBRG	8 123 073,00 €	Faturação em dívida
Cátia Sofia Ferreira dos Santos	791/10.0BEBRG	5 000,01 €	Contrato Trabalho. Pedido declaração Situação desemprego
Dália Maria de Sousa Miranda	49/05.7BEMDL-A	30 000,01 €	Execução de sentença
ENSINAVE - Educação e Ensino	512/10.8TBPVL	0,00 €	
Fernanda Susana da Palma Costa	900/10.0BEPRT	30 000,01 €	Avaliação de incapacidade
ISS Facilities, Gestão e	112674/13.1YIPRT	0,00 €	Contrato Fornecimento de Bens ou Serviços
Plantas da Fonte	extrajudicial	4 878,09 €	
Sílvia Paula Simões Guimarães	2135/11.5BEPRT	30 000,01 €	Redução salarial

## 16 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Euro, que é também a moeda funcional da Entidade.

## 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

No dia 18 de março de 2019, a Entidade Gestora do Estabelecimento, nos termos da alínea b) do n.º 9 da Cláusula 127ª do Contrato de Gestão, após notificação da Entidade Pública Contratante, fundamentou um pedido de reposição do equilíbrio financeiro, respeitante à cessação do financiamento pela Ministério da Saúde, do tratamento de pessoas com Hepatite C, considerando tal facto como um incumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Entidade Pública Contratante. O valor peticionado é de 1.079.832€.

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo conselho de Administração em 29 de Maio de 2019.

Até à data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais para além do acontecimento acima descrito.

## 20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

### Entidades controladas:

Entidade relacionada	Natureza de Relacionamento	Transações			Saldo no fim do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Administração Central do Sistema de Saúde, IP	Empresas do Grupo	Entidade Coordenadora - Pagamentos	60 458 €	38%	98 400 €	
Administração Central do Sistema de Saúde, IP	Empresas do Grupo	Entidade Coordenadora - Recebimentos	625 730 €	2%	34 022 314 €	
Administração Central do Sistema de Saúde, IP	Empresas do Grupo	Entidade Coordenadora - Pagamentos Centralizados	1 091 907 837 €	100%		
Escala Braga - Soc Gestora Estabelecimento	Entidades sob influência significativa	Acordo de Parceria Público Privada - Pagamentos	159 450 678 €	98%	2 884 876 €	
Escala Braga - Soc Gestora Estabelecimento	Entidades sob influência significativa	Acordo de Parceria Público Privada - Recebimentos	1 729 381 €	73%	625 158 €	
Escala Braga - Soc Gestora Edifício	Entidades sob influência significativa	Acordo de Parceria Público Privada - Pagamentos	28 104 073 €	100%		
Hospital da Prelada – SCM Porto	Entidades sob influência significativa	Acordo de Cooperação	27 831 345 €	100%	23 114 €	
Centro Reabilitação Norte – SCM Porto	Entidades sob influência significativa	Acordo de Gestão	9 694 737 €	100%		
Hospital de Fafe – SCM Fafe	Entidades sob influência significativa	Acordo de Cooperação	4 289 255 €	97%	117 969 €	
Santa Casa Misericórdia Esposende	Entidades sob influência significativa	Acordo de Cooperação	2 361 188 €	97%	79 872 €	
Santa Casa Misericórdia Fão	Entidades sob influência significativa	Acordo de Cooperação	1 155 159 €	99%	10 591 €	
Santa Casa Misericórdia Felgueiras	Entidades sob influência significativa	Acordo de Cooperação	5 621 289 €	96%	233 426 €	
Santa Casa Misericórdia Lousada	Entidades sob influência significativa	Acordo de Cooperação	4 974 878 €	97%	129 662 €	
Santa Casa Misericórdia Marco Canaveses	Entidades sob influência significativa	Acordo de Cooperação	2 081 005 €	99%	29 066 €	
Santa Casa Misericórdia Póvoa Lanhoso	Entidades sob influência significativa	Acordo de Cooperação	4 344 105 €	93%	319 853 €	
Santa Casa Misericórdia Riba D'Ave	Entidades sob influência significativa	Acordo de Cooperação	10 121 750 €	97%	294 714 €	
Santa Casa Misericórdia Vila Verde	Entidades sob influência significativa	Acordos de Cooperação	8 061 181 €	90%	886 839 €	
Caixa Geral de Aposentações	Plano de benefícios pós emprego	Plano de benefícios pós emprego	46 117 718 €	96%	1 803 938 €	

## 24 – OUTRAS INFORMAÇÕES

### *PPP Braga*

Com a publicação do Despacho n.º 4040/2019, de 12 de abril, foi determinado o termo dos trabalhos de preparação do lançamento de uma nova parceria público-privada para a gestão clínica no Hospital de Braga, bem como a reavaliação da oportunidade de lançamento de uma nova parceria público-privada num prazo até 5 anos a contar da data de constituição da pessoa coletiva pública que assumirá a gestão clínica daquele estabelecimento hospitalar.

Brevemente será promulgado um diploma que cria o Hospital de Braga EPE e, posteriormente, irá ser nomeado o respetivo Conselho de Administração que assumirá todos os direitos e obrigações decorrentes da atividade da anterior Entidade Gestora do Estabelecimento.

A ARS Norte continuará a assegurar o contrato de gestão da PPP para o edifício até ao ano de 2039.

O titular da propriedade das parcelas de terreno e do edifício do Hospital de Braga é o Estado Português, pelo que o averbamento da construção para efeitos de registo predial e matricial foi operado em nome do Estado e não da ARS Norte, IP.

Nesta conformidade não foram efetuados os registos contabilísticos preconizados na NCP 4.

---

### *PPP Braga – processo judicial*

---

No final de 2016, a entidade gestora do estabelecimento do Hospital de Braga, a empresa ‘Escala Braga’, apresentou um pedido de reposição do equilíbrio financeiro pela não renovação dos protocolos de prestação de cuidados de saúde a doentes com VIH/SIDA e esclerose múltipla, reclamando 32.579.375 euros.

O Governo decidiu pela não abertura de processo negocial de reposição de equilíbrio financeiro, remetendo a resolução do conflito para processo de arbitragem.

No que respeita ao VIH/Sida, o tribunal considerou que, nos últimos anos, houve uma alteração fundamental na forma de tratamento e no número de doentes levando "a um risco excessivo do privado" e decidiu que o Estado deve compensar o parceiro privado com o pagamento de 16.067.944 euros.

Relativamente aos tratamentos da Esclerose Múltipla o Tribunal entendeu que não havia lugar a compensação.

Assim, nas demonstrações financeiras de 2018 foi considerada uma provisão no valor de 13.450.334,18 euros, pelo valor a pagar respeitante à produção dos anos de 2016, 2017 e 2018 nos termos da norma NCP 17 – Acontecimentos após a data de relato.

No dia 30 de setembro de 2019 será pago o valor remanescente na quantia aproximadamente de 3.744.392 euros respeitante à produção de 2019.

---

### *Centro de Reabilitação do Norte*

---

Em 26 de novembro de 2013 foi homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde o Acordo de Gestão celebrado entre a ARS Norte e a Santa Casa da Misericórdia do Porto, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro, para a instalação e exploração do Centro de Reabilitação do Norte (CRN), com vista à prestação de cuidados de saúde de MFR na região norte.

O Acordo de Gestão do CRN, cujo prazo inicial era de 3 anos, teve, nos termos do n.º 1 da cláusula 65ª, uma primeira renovação automática de um ano, tendo sido prorrogado, através da Resolução do Conselho de Ministros de 21 de dezembro de 2017, por mais um ano, caducando definitivamente no dia 25 de novembro de 2018.

Com a publicação do decreto-lei n.º 95/2018, de 23 de novembro, foi formalmente possibilitada a integração do Centro de Reabilitação do Norte (CRN) no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE (CHVNG/E), que veio a ocorrer no dia 26 de novembro de 2018.

---

### *Unidade Local de Saúde do Alto Minho – processo judicial*

---

No final do ano de 2018 a ARSN, IP e a ULSAM, EPE chegaram a um acordo que visou o saneamento financeiro das relações entre as duas instituições, tendo sido alcançado um acordo extrajudicial, tendo sido eliminadas as divergências das contas correntes de ambas as instituições.

A ARS do Norte, IP anulou faturação no montante de 7.178.001,44 €, e a ULSAM, EPE anulou faturação devedora e credora, na importância líquida de 1.438.549,43 €.

O acordo foi homologado, em 08/05/2019, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

---

### *Transferência de competências para os municípios*

---

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Na área da saúde o Decreto-Lei n.º. 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza os procedimentos para operar esta transferência de competências.

A transferência de competências será efetuada de uma forma gradual até 1 de janeiro de 2021.

Até à data do relato ainda não se operou o processo de descentralização.

---

### *Acréscimos de gastos*

---

Nesta rubrica evidenciam-se os valores das responsabilidades com:

- ✓ Férias, subsídio de férias e respectivos encargos.
- ✓ Facturação (por conferir) de Hemodiálise de Hospitais SNS.

- ✓ Acréscimos decorrentes dos contratos celebrados no âmbito da PPP Braga e acordos com Santas Casas da Misericórdia e Hospital de Fafe e Hospital da Prelada.
- ✓ Facturação (por conferir) dos programas de rastreio desenvolvidos pela ARS Norte, IP, bem como de despesas na área dos internamentos, subcontratos e fundo de maneiio dos ACES.

---

### *Arrears da dívida a terceiros e de terceiros*

---

A Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, vulgarmente designada por LCPA, alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, regulamentada pelo DL n.º 127/2012 de 21 de junho e alterado pelo DL n.º 99/2015 de 2 de junho, estabelece que não se podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis. Sempre que ocorreram situações de incumprimento, a ARSN informou a Tutela dos motivos que condicionaram a apresentação de fundos disponíveis positivos.

A ARS Norte, IP em 31-12-2017 tinha dívida vencida à mais de 90 dias quer a fornecedores externos, quer a entidades do SNS no valor de 8.937.507,73€, mas tinha a receber dos seus clientes, de dívida vencida à mais de 90 dias, o valor de 84.937.976,57€;

---

### *Imparidades – Contas a Receber*

---

No reconhecimento e mensuração das imparidades em contas a receber atendeu-se ao disposto no capítulo 6 - Imparidade da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 18 - Instrumentos Financeiros do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro.

Assim, foram considerados os eventos de perda elencados no § 25 da NCP 18 – Instrumentos Financeiros e os fatores que poderão evidenciar imparidade, nos termos do § 26 da citada NCP.

De acordo com instruções recebidas da ACSS, nomeadamente a Circular Normativa n.º 8/2019/ACSS, não foram constituídas imparidades para saldos a receber de Entidades do perímetro de consolidação patrimonial do SNS (ARS, Hospitais SPA, Hospitais EPE, ULS e ACSS).

---

### *Princípio da Unidade de Tesouraria*

---

A ARSN, em cumprimento do Ofício n.º SGC – 10911 – do IGCP que excecionou do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, para os anos de 2018 e 2019, somente os valores movimentados pelo sistema de pagamentos a convencionados, procedeu durante o ano de 2018 ao encerramento das contas junto da banca comercial, que eram anteriormente utilizadas pelos Agrupamentos de Centros de Saúde. Assim, em 31 de dezembro de 2018, a ARSN encontra-se cumpre o Princípio da Unidade de Tesouraria.

---

### *Demonstrações Previsionais*

---

De acordo com a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, aplicável às Entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental, as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações financeiras previsionais prevista na NCP 1, contudo apresentamos o orçamento aprovado referente ao ano 2019.